LEI MUNICIPAL Nº 2826 DE 01 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 2781 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal 2781 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a planta genérica de valores e estabelece critérios de apuração do valor venal dos imóveis cadastrados no município, relativamente à cobrança do Imposto Predial Territorial e Urbano, daqueles imóveis cujos valores do IPTU foram majorados em desconformidade com a planta de valores.

I - Fica o Município obrigado a promover o reajuste dos valores referentes aos imóveis do *caput* observado o índice oficial de correção monetária, mais o percentual de 10% (dez por cento).

II - O critério de cobrança do inciso I deste artigo vige até a correta equalização do valor do imóvel com o valor de mercado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº106/2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva/Luiz Roberto Coutinho